



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe,
Caicó/RN

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
2022.09.08.0060**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2021, publicada no dia 30 de setembro de 2022, processo administrativo n.º 2022.09.08.0060, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS DERIVADOS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS 039/2022 E 044/2022, TENDO ME VISTA QUE OS MESMOS FORAM FRACASSADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, especificado(s) no(s) edital de Pregão nº 061/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ANTÔNIO WILLIAM COSTA
CNPJ: 24.590.259/0001-06
ENDEREÇO: RUA JAGUARARI Nº 2512, CANDELÁRIA II, NATAL/RN, CEP: 59064-500
REPRESENTANTE: ANTÔNIO WILLIAM COSTA
E-MAIL: awcr@hotmail.com TEL.: (84) 3206-4276

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	CAPTOPRIL 25 MG	COM	PRATI DONADUZZI	150.000	0,03	4.500,00
003	CARVEDILOL 6,25 MG	COM	EMS	90.000	0,10	9.000,00
004	ETINILESTRADIOL+ LEVONORGESTREL 0,3 MG + 0,15 MG	COM	CIFARMA	200.000	0,09	18.000,00

ANTONIO
WILLIAM
COSTA:2459
0259000106

Assinado de forma digital por ANTONIO WILLIAM COSTA:2459025900106
Dados: 2022.10.24 12:46:27 -03'00'



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe,
Caicó/RN

005	FENOFIBRATO 200 MG	COM	EMS	3.000	1,18	3.540,00
006	FINASTERIDA 5MG	COM	AUROBINDO	1.000	0,56	560,00
007	FLUCONAZOL cap.150 mg	CAP	MEDQUIMICA	50.000	0,48	24.000,00
010	IBUPROFENO 600 MG	COM	PRATI DONADUZZI	75.000	0,19	14.250,00
013	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	BNG	CRISTALIA	2.000	3,00	6.000,00
014	METRONIDAZOL 400 MG	COM	TEUTO	25.000	0,26	6.500,00
015	MICONAZOL 20MG/G - NITRATO CREME VAGINAL BISNAGA 80G COM 01 APLICADOR	BNG	PRATI DONADUZZI	3.750	7,89	29.587,50
017	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	NEO LATINA	5.625	2,60	14.625,00
018	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COM	EMS	157.500	0,20	31.500,00
019	SINVASTATINA comp. 40 MG	COM	PHARLAB	225.000	0,18	40.500,00
074	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML FRASCO COM 20 ML	FC	MEDQUIMICA	10.000	1,30	13.000,00
077	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PEDIATRICO 100ML FRASCO	UN	FARMACE	12.000	2,00	24.000,00
079	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO 100ML FRASCO	UN	FARMACE	3.000	2,40	7.200,00
080	AMBROXOL 7,5MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 50ML	UN	NATIVITA	1.000	4,00	4.000,00
090	BROMETO IPATROPIO 0,25MG/ML SOL PARA INALAÇÃO	FC	HIPOLABOR	2.000	1,18	2.360,00
091	BROMOPRIDA 10MG/2ML	UN	FRESENIUS KABI	20.000	3,00	60.000,00
092	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO 20ML	FC	UNITHER INDUSTRIA FARMACEUTICA	5.000	2,50	12.500,00
093	CETOCONAZOL 200MG COMP.	UN	PRATI DONADUZZI	25.000	0,30	7.500,00
095	CLARITROMICINA 50MG/ML FRASCO 60ML	FC	EMS	50	20,00	1.000,00
096	CLARITROMICINA 500 MG	UN	EMS	5.000	2,20	11.000,00


ANTONIO
WILLIAM
COSTA:2459
0259000106

Assinado de forma
digital por
ANTONIO WILLIAM
COSTA:245902590
00106
Dados: 2022.10.24
13:49:55 -03'00'



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe,
Caicó/RN

099	COMPLEXO B (POLIVITAMINICOS) COMP.	Drág	EUROFARMA	60.000	0,03	1.800,00
0107	FRALDA INFANTIL DESCASTÁVEL,TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PC	MEGAFRAL	4.800	4,45	21.360,00
0108	FRALDA INFANTIL DESCASTÁVEL,TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PC	MEGAFRAL	4.800	5,20	24.960,00
0109	FRALDA INFANTIL DESCASTÁVEL,TAMANHO GG, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PC	MEGAFRAL	4.800	4,95	23.760,00
0123	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG/G + 250UI/G) 10G	UND	PRATI DONADUZZI	10.000	2,00	20.000,00
0124	NIFEDIPINA 10MG	COM	MEDQUIMICA	400	0,44	176,00
0125	NIMESULIDA 100 MG COMP.	COM	CIMED	200.000	0,10	20.000,00
0127	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI FR 50 ML	UN	PRATI DONADUZZI	3.750	5,00	18.750,00
0131	OMEPRAZOL, 40MG, INJETAVEL	AMP	CRISTALIA	800	12,00	9.600,00
0137	PROTETOR SOLAR FPS 99 OIL FREE 60G (ANASOL)	UN	FARMAX	150	49,00	7.350,00
0138	PROTETOR SOLAR FPS 99 SEM BASE CORPORAL 200G (MINESOL)	UN	FARMAX	150	50,00	7.500,00
0139	SALBUTAMOL 5MG/ML FRS 10ML	FC	GLAXOSMITHKLINE BRASIL	1.000	10,00	10.000,00
0140	SECNIDAZOL 1000MG	COM	PRATI DONADUZZI	10.000	1,50	15.000,00
0145	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP	AMP	SAMTEC	400	10,00	4.000,00
TOTAL						R\$ 529.378,50

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada


ANTONIO
WILLIAM
COSTA:24590106
0259000106

Assinado de forma
digital por
ANTONIO WILLIAM
COSTA:2459025900
0106
Dados: 2022.10.24



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe,
Caicó/RN

à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

ANTONIO
WILLIAM
COSTA:2459
0259000106

Assinado de forma
digital por
ANTONIO WILLIAM
COSTA:245902590
00106
Dados: 2022.10.24
13:50:30 -03'00'



5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

ANTONIO
WILLIAM
COSTA:245
902590001
06

Assinado de forma
digital por
ANTONIO WILLIAM
COSTA:245902590
00106
Dados: 2022.10.24
13:50:45 -03'00'



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe,
Caicó/RN

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó, 20 de outubro de 2022.

ANTONIO

WILLIAM

COSTA:2459025

9000106

Assinado de forma digital
por ANTONIO WILLIAM
COSTA:24590259000106
Dados: 2022.10.24
13:51:03 -03'00'


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Representante legal do órgão gerenciador

ANTÔNIO WILLIAN COSTA

Representante legal do fornecedor registrado